

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno 28400
" Semestre 18300
" Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,
(Com estampilha)
Por anno 28930
" Semestre 18560
" Trimestre 850

GUIMARÃES 12 DE NOVEMBRO.

Sentimos muito, quando temos, por dever da justiça e equidade, de combater a opinião de qualquer dos nossos collegas, e, com especialidade, d'aquelles que partilham em grande parte nossas ideias.

Algumas pennas, que aliás respeitamos, para desviarem o odioso de sobre as camaras legislativas, attribuem o addiamento das cortes aos desejos do ministerio! — O ministerio não carece de defeitos e culpabilidades alheias para provar a sua incapacidade governativa — Ninguem mais do que nós reconhece a necessidade da reunião de cortes, sendo uma dellas a de tomar contas aos ministros do seu abuso de poder; mas, se o ministerio não é o competente para a direcção dos negocios publicos, em epocha tão calamitosa; se não é, o que convem a um paiz, que se regula por um systema liberal; tambem as cortes de 1857 não são as proprias para tomar contas aos ministros; por que tendo ellas mesmas verificado a sua dissolução de facto, so lhes resta serem dissolvidas de direito.

As cortes tanto ordinarias, como extraordinarias, não se reúnem por convite particular ou circulares dos ministros. As ordinarias são convocadas pela lei suprema do estado, e as extraordinarias por um decreto real. Se as cortes só se reunissem por convite dos ministros, nunca se realisava a reunião de cortes. A lei suprema do estado imperiosamente manda, que as cortes se reúnam em um dia determinado, não eximindo, nesse dia, o comparecimento do Rei, por Si, ou Seu Delegado, o ministerio — Este dia chegou — O Rei compareceu, delegando; mas não encontrou as cortes geraes, nem mesmo uma das camaras em particular; porque nenhuma d'ellas estava representada — A camara dos dignos pares nem pode dissolver-se, nem ser dissolvida; mas não succede outro tanto á dos srs. deputados — Se esta, não fez uso do mandato que lhe entregaram; senão obedeceu ao mandato imperioso da Constituição, renunciou a procuração do povo, tornou-se rebelde á lei suprema, tornou-se criminosa de lesa nação, dissolveu-se de facto: resta que o chefe do estado, vingando a affronta feita á Sua Real Pessoa, e o ataque á Carta Constitucional, que jurou observar, e fazer observar, a dissolva de direito.

J. I. d'Abreu Vieira.

Idem.

Relação do Porto acaba de praticar um acto de grande consideração, e de manifesta justiça: um acto, pelo qual restituiu um cidadão á sua patria, e familia; a honra, e ser d'homem a um cavalheiro; o credito á mais nobre classe da sociedade; um pastor espiritual ao seu rebanho dilacerado e disperso.

Francisco Joaquim de Souza Pereira não chegou a disfructar a riqueza de seu bom pai o ill.^{mo} Francisco Joaquim de Souza; porque este a sacrificou juntamente com a sua saúde, ao serviço da patria na guerra peninsular. O casamento de sua filha primogenita salvou a casa, sua, e de seus antepassados, de cair em mãos estranhas; mas este amor dos antigos portuguezes aos lares paternos, esta lembrança, de que a casa das Quintans seria toda inteira propriedade d'uma sua filha, e de seus netos, foi menos favoravel aos filhos segundos, entre os quaes se conta o ill.^{mo} e R.^{mo} Francisco Joaquim de Souza Pereira.

Nascido e creado na freguezia de S. Torcato, seu pai o destinou á vida sacerdotal, e bem assim a dous dos seus filhos; mas só aquelle teve vocação para o estado, tomando a ordem de presbytero.

Passados poucos annos foi parochou encomendado na mesma freguezia, e em seguida apresentado naquelle beneficio, e nelle collado; porem Sanctos de casa não fazem milagres.

O novo sacerdote, e pastor espiritual, dotado de um character sisudo, e reservado; dotado d'um espirito intelligente e prespicaz, cortou por muitos abusos introduzidos na freguezia, e, unido ás diligencias de seu zeloso pai, deu principio á boa administração, que hoje se vê, nos bens da irmandade do Santo milagroso, padroeiro da freguezia.

Tanta reforma não podia deixar de crear muitos inimigos — Estes começaram a manifestar-se, e a adquirir proselytos; mas receiosos de atacarem directamente uma familia descendente, talvez, d'esse Souza, que no reinado do snr. D. João 2.º

Cum golpe de catana abriu um touro, e com o resto do golpe a sepultura recorreram a outros meios menos decentes, não duvidando ensovalhar, com supostos e aviltantes crimes, uma familia nobre, e valente, e com ella o seu proprio parochou, que era o alvo da punhalada traiçoeira.

Verificandose um roubo na capella particular do Santo, choveram denuncias anonymas ás auctoridades, indicando-lhes testemunhas, que, sendo inquiridas, apenas d'algumas poderam obter, e não sem ameaças e torturas, o dizerem: que tinham ouvido dizer. (N. B.)

Com este ouvi dizer EXTRAHIDO A FORÇA PELO JUIZ INTERROGANTE, se indicia como ladrão o parochou d'uma freguezia, e outros membros d'uma familia nobre!

Acredita-lo-heis, vindouros?

Restituído o credito ás victimas da inimizade, e desmoralisação, pela relação do Porto á qual foram presentes documentos do que aca-

(N. B.) O Juiz de Direito Francisco José Vani de Castro para obrigar as testemunhas a dizer, pelo menos, que ouviram dizer ameaçava-as, e, as que não cediam á ameaça, foram para a cadeia 1.ª, 2.ª, e 3.ª vez até deporem como elle exigia! — E ainda é juiz de direito! — Viva a liberdade!

hamos de relatar, era necessario buscar novo pretexto — Este chegou —

O reverendo Francisco Joaquim de Souza Pereira tinha um amigo particular, que projectava enlaçar com a sua familia, e, talvez para este fim, voltava elle ao Brasil para regressar de prompto com o valor dos bens que alli possuia; mas tendo andado uma legoa, foi acommettido d'uma grave enfermidade, que os facultativos assistentes classificaram cholera, da qual morreu passados trez dias na casa em que foi recolhido, e tratado, com assistencia de sua irmã, nos braços da qual falleceu.

Dispostas as couzas para o seu enterro, outro seu amigo, que assim se chamava, conseguiu ir ver o cadaver depois de trindades, e no dia seguinte de madrugada, foi denunciar ás auctoridades, que o seu amigo tinha morrido violentamente ás mãos do parochou da freguezia, fazendo em seguida esta declaração publicamente á sahida da missa.

O juiz mandou suspender o enterro, e, dirigindo-se ao lugar com facultativos, formou-se corpo de delicto, declarando-se a morte violenta, por se lhe acharem esmagadas as partes genitales, e com estragos taes, que d'elles não podia deixar de resultar a morte.

Era necessario contar-se uma historia, e esta se contou para os effeitos do sumario, na qual entrava o parochou, e a irmã do fallecido; surpresa em casa; desordem etc. etc. etc.

Inquiridas as testemunhas algumas d'ellas se referiram á historia — ouvi dizer. — mas nem uma dellas deixou de dizer, que o fallecido sahira da casa sem se queixar, e montado sobre um cavallo, havendo muitas que o viram gracejar, e galopar na sua sahida!!! — Nem uma disse, que o enfermo, antes de morrer deixasse de receber sua irmã com carinho, e até meiguices, quando esta correu em seu auxilio!!!

Pelo — ouvi dizer — d'algum foi o parochou de S. Torcato indiciado como o malador do seu amigo, destinado para ser parente, por um modo tão aviltante, e fóra do natural, ainda mesmo entre os cobardes!

Ha 4 annos, pouco mais ou menos, que o parochou perseguido está fóra da sua egreja, e da sua patria, até que a Relação do Porto acaba de restituir-o a ella e á sua familia. — Louvores á sessão d'aquelle tribunal, que se compõe dos seguintes juizes.

Os exc.^{mos} — Francisco Fortunato Leite — João Elias da Costa Faria, e Silva — Vicente Nunes Cardozo — Antonio José Pereira Leite — Francisco de Souza Machado.

Se o illustre e muito reverendo Francisco Joaquim de Souza Pereira fosse docil aos nossos conselhos, dir-lhe-hiamos, que procurasse com o auxilio de S. Exc.^a Reverendissim^a o sr. Arcebispo Primaz uma outra esposa, com a qual podesse viver em boa harmonia, sem se oppôr aos seus antigos costumes.

J. I. d'Abreu Vieira.

Nunca foi nossa tenção deixarmos passar o discurso chamado da *Corôa*, sem fazermos sobre elle as nossas reflexões; como porem a *Nação* se anticipou, e seja concorde com os nossos pensamentos contentamo-nos em trasladar alguns trechos do artigo d'aquelle Jornal, para o que pedimos venia.

O R.

« *Quem vem lá? . . . Sargento de las guardias de refuerzo para Astorga.* »

A falta lamentavel da marinha vai ser supprida. Essas quatorze náus que tinham os governos chamados absolutos e 18 fragatas quantidade de escunas, brigues etc. vão ser suppridas por uma embarcação movida a vapor. Tanta é a força do vapor; e da actividade liberal!

Quem tal diria; que uma tão lamentavel falta se suppria com tão pouca coisa.

Bem cegos eram os taes governos absolutos que tinham semelhantes armadas em quanto tudo podiam supprir com uma embarcação uma vez que fosse de vapor!

Agora é que temos de admirar a actividade que reina e vai reinar no ministerio da marinha.»

« Outro disparate dos governos decahidos que tinham arsenaes para construir embarcações quando nos governos liberaes portuguezes está reconhecido que as luzes *civilisadoras* as conservam unicamente como objecto de luxo e de arrumar um crescido numero de empregados.

Este paragrapho mostra cabalmente o augmento que tem tido as artes nauticas durante tantas do desenvolvimento civilizador do systema que vinha derramar todo o genero de luzes.

Os arsenaes estão cheios de officialidade, mestres, constructores e operarios, figuram nos orçamentos com uma crescida e retumbante verba, e quando se quer um chaveco vai contratar-se ao estrangeiro.

Isto é que é economia; adiantamento da arte e honra patria!

E com semelhante miseria, que em nenhum outro tempo se lembraria ninguem de alardear se vem fazer parada em um discurso de abertura das camaras.

Na verdade nada pode haver mais tacanho e mais insignificante, nem que de nós possa dar uma ideia mais miseravel em todos os paizes estrangeiros do que esta jactanciosa participação de se haver contractado uma embarcação a vapor para *supprir o lamentavel estado da marinha!* »

« Outro paragrapho que não deixa de chamar a attenção é aquelle em que o governo parece querer aproveitar a actual calamidade para uma exploração financeira.

A bom entendedor uma palavra basta. A diminuição dos direitos de alfandega por alguns mezes deve servir de estrada para algum rico potozi. »

Já dissemos a nossos leitores, que na sessão real de abertura de cortes compareceram unicamente 21 dignos pares do reino, e 28 srs. deputados da nação. Agora vamos dar-lhes conta do que se passou no palacio, desde aquelle dia até ao momento, em que as cortes foram addiadas; mas, para que saibam os nomes dos 28 srs. que souberam cumprir o seu dever, ahí os publicamos em primeiro lugar.

Deputados que compareceram na sessão d'abertura.

Afonso de Castro, Albino Francisco de Figueiredo, Antonio José Rodrigues Vidal, Antonio d'Azevedo e Cunha, Antonio Cabral de Sá Nogueira, Antonio da Costa de Souza Macedo, Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Antonio Rodrigues Sampaio, Augusto Simão de Castro Guedes, Augusto Xavier da Sil-

va, Bartholomeu dos Martyres Dias e Souza, Carlos Possolo de Souza, Elias da Cunha Pessoa, Faustino da Gama, Francisco Soares Franco, Gaspar Pereira da Silva, Guilherme José Antonio Dias Pegado, João de Roboredo, João de Souza Machado, Joaquim Antonio de Moraes Carneiro, Joaquim Philippe de Soure, Joaquim Honorato Ferreira, José Silvestre Ribeiro, Luiz Augusto Rebello da Silva, Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello-Branco, Manoel Firmino da Trindade Sardinha, Miguel Ozorio Cabral, Pedro Jacome Correia, Thomaz de Carvalho.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Reunião para a sessão preparatoria em 5 de Novembro de 1857.

Sendo quasi duas horas da tarde, tomou a Scadeira da presidencia o Em.^{mo} snr. Cardeal Patriarcha, e convidou para servirem de Secretarios aos Dignos pares Brito do Rio, e Conde da Ponte, sendo este o que fez a chamada, na qual se verificou estarem presentes 8 dignos pares.

Depois de uma pequena conversação sobre as providencias que conviria adoptarem-se para com a brevidade possivel se conseguir a installação da Meza, decidiu S. Em.^{ma}, com accordo dos Dignos Pares presentes, que se escrevesse pela Secretaria a todos os membros da Camara, que se achem em Lisboa, afim de que no sabbado 7 do corrente, á uma hora da tarde, se reunam para o fim designado no regimento, que prescreve o que se deve fazer na 1.^a sessão preparatoria, que se costuma seguir logo no dia immediato á Sessão Real de abertura.

Seguidamente dissolveu-se esta reunião, sendo mais de duas horas.

(Reunião em 7 de Novembro)

A's duas horas da tarde, achando-se reunidos 9 dignos pares; e não havendo quem occupasse a presidencia, não houve sessão.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Reunião em 5 de Novembro.

Presidencia do sr. Soure.

Sendo uma hora da tarde.

O sr. presidente disse que, na conformidade do novo regimento da camara, incumbem á mesa, que acabou, servir de mesa provisoria; e não estando presente nenhum dos srs. secretarios, occupava um destes logares o snr. vice-secretario Miguel Osorio; e o outro o snr. Souza Machado, por ser dos deputados presentes o mais novo.

Seguidamente declarou que se ia fazer a chamada.

Feita a chamada, verificou-se estarem presentes 19 srs. deputados.

O sr. presidente disse que sendo mais de uma hora; e não havendo esperanza de se reunir hoje maior numero, convidava os srs. deputados a reunirem-se amanhã ás 11 horas.

Reunião em 6 de Novembro.

Presidencia do sr. Soure.

A' uma hora fez-se a chamada.

O sr. presidente: — disse que havendo só 29 srs. deputados, não ha numero para func-

cionar; mas segundo os precedentes, devia lêr-se a minuta da acta da sessão passada, e dar-se conta da correspondencia, ainda que não possa tomar-se resolução alguma.

O sr. Souza Machado: leu acta da sessão antecedente.

O sr. presidente: — convidou novamente os srs. deputados a reunirem-se amanhã ás 11 horas, e levantou a sessão.

Era hora e meia da tarde.

(Reunião em 7 de Novembro)

Presidencia do snr. Soure.

Ao meio dia fez-se a chamada e verificou-se estarem presentes 24 srs. deputados.

Deu-se conta da correspondencia, ficou sobre a meza, para ter destino em tempo competente.

Entre ella deu-se conta de um officio do ministerio do reino, em data de 6 do corrente, pelo qual Sua Magestade ha por bem addiar as cortes geraes para o dia 9 de Dezembro proximo.

O presidente: — levantou a sessão.

Era meia hora da tarde.

Ficaram por tanto addiadas as côrtes para o dia 9 de Dezembro. — O maior numero de deputados, que compareceu nos 4 dias de reuniões, foi o de 29; para 156, que elles são, não vai grande differença! — Eis aqui para que se derramou tanto sangue nas linhas do Porto, e Lisboa; nos campos d'Almoster, e da Asseiceira!

O R.

GUILHERME I, Cardeal Patriarcha de Lisboa—aos nossos amados irmãos e filhos, cooperadores e clero de Lisboa, saude, paz e benção em Jesus Christo Nosso Senhor e Salvador. — Amados filhos em Jesus Christo, o terrivel flagello com que o Senhor Omnipotente tem visitado esta cidade, parecia aproximar-se da sua extincção, quando por deveres do nosso ministerio, e para cumprir uma promessa ha muito tempo feita, tivemos de sair da corte, para assistir e regular funções importantes do nosso Seminario Patriarchal, e fazer a visita pastoral d'algumas egrejas parochiaes ao sul do Tejo. Eram grandes os nossos desejos de satisfazer este dever, forte a obrigação de os cumprir, por que Jesus Christo disse que o pastor deve conhecer as suas ovelhas, e estas o seu pastor — Fomos pois levar tambem áquelles nossos filhinhos em Jesus Christo o pasto espiritual da doutrina e dos sacramentos, vel-os, visital-os, e soccorrel-os nas suas necessidades; e temos confiança em Deus, que não foi infructuosa nossa visita, assim o manifestaram a alegria e contentamento com que fomos recebido, a concorrência aos sacramentos, e os males e escandalos que remediamos, usando das diversas faculdades de que hiamos munidos — Desejavamos continuar naquelle, por certo o mais importante dever da vida pastoral, mas as noticias da Capital davam a molestia em augmento, na nossa residencia de S. Vicente principiavam a apparecer alguns casos, e deu-se um fatal junto ao nosso proprio aposento; entendemos então que Deus ordenava o nosso regresso a esta cidade, e obediente aos deveres de consciencia suspendemos a visita, e apressamos a jornada. — Eis-nos pois, amados filhos, entre vós para vos confortar nos principios da verdadeira crença, para vos soccorrer e visitar em todas as vossas necessidades, quanto caiba em nossas forças, para levar e fazer levar ao leito do doente e do moribundo as consolações, os soccorros espirituaes, e os sacramentos, que sanctificando a alma, e firmando n'ella a espe-

rança da vida eterna, tornam menos penosas as dores da enfermidade, e até dão forças para encarar a morte como o unico meio de obter uma felicidade permanente completa e perfeita. — A toda a hora do dia e da noite estaremos promptos para deferir a todas as representações de nossos amados subditos; mandae com confiança vossas supplicas ao vosso pastor, nós seremos benigno e prompto em as attender no exercicio de Nossa jurisdicção, seremos liberal até ao termo e fim do deposito que nos foi confiado, e sabeí que para attender todas as vossas necessidades no leito da dor, já pedimos e obtivemos facultades apostolicas para em casos de perigo de vida, e de necessidade e urgencia de matrimonio, podermos dispensar, com segurança, nos impedimentos dirimentes. Filhos carissimos no Senhor, pouco ou nada pode o pastor soccorrer-vos na presente crise senão for coadjuvado pelas vossas disposições, pela vossa fé, pela vossa esperança, e pela vossa caridade; e estas virtudes não se conseguem sem graça de Deus; é mister pois que todos principiemos a dirigir nossos passos no caminho do Senhor, que purifiquemos nossas almas com o sacramento da penitencia, que as enriqueçamos com as ineffaveis graças da eucharistia, e que sejamos compassivos com as necessidades do proximo, soccorrendo a todos nas suas necessidades espirituales e temporaes; (diz a sagrada escriptura) cobre a multidão dos peccados. — A fé nos ensina que Deus Omnipotente pode permittir os males, as pestes, e as molestias, e que muitas vezes as ordena para nos chamar e advertir dos falsos caminhos em que erramos, a esperança nos anima a crer que Deus quer livrar-nos dos males, e fazer-nos felizes, por que o Senhor não quer a morte do impio, mas que viva e se converta: Deus podem quer ser adorado em espirito e em verdade, e não o póde ser sem o espirito da caridade. Amar, pois, a Deus sobre todas as cousas, e ao proximo como a nós mesmos, eis quanto o Senhor exige para nos conceder a vida eterna, e por ventura para attender nossas supplicas e livrar-nos da molestia que nos afflige. — Amados filhos: nós vos convidamos a entrar nos caminhos do Senhor: a observancia dos seus preceitos será a mais firme garantia dos bens que implorardes, e se os males presentes são d'esses que Deus mandava outr'ora sobre o povo escolhido para advertil-o dos seus erros, crede que o Senhor tendo conseguido avisar-nos e livrar-nos do falso caminho que trilhavamos, será compassivo, e ordenará a completa extincção da molestia que nos afflige. — Carissimos e reverendos parochos e mais ecclesiasticos, a quem Deus a igreja e o estado destinam obrigações especiaes e de natureza sublime na presente crise, lembrae-vos que a Providencia vos colloca intermedios entre os peccadores e o tribunal divino, entre Deus e os homens, que é por vosso ministerio que se opera a reconciliação dos peccadores, a conservação dos justos; mostrai na presente conjunctura, que sois *um genero escolhido, um sacerdocio real*; levai a consolação ao leito da dor, a paz ao seio das familias, o soccorro a todas as necessidades, e a salvação aos peccadores; sede fortes e perfeitos em vosso ministerio sagrado, implorae para o cumprir a graça de Deus; armados com ella não temaes a morte, por que se perderdes a vida pela de vossos irmãos, como já aconteceu a alguns vossos companheiros, crede que o Senhor vos dará uma eternidade feliz em troco d'alguns annos que esperaveis viver. — Ainda bem que por esta occasião, reverendos e amados co-operadores, nós temos a consolação de vos dirigirmos louvores no Senhor; nós somos informado que a maior parte de vós tem corrido dia e noite as ruas da cidade a escutar a voz do afflicto, a ministrar aos peccadores o sacramento da penitencia e os mais que elles podem

receber; nós sabemos com que fervor e devoção vós tendes dirigido com o povo as preces e orações ao Todo-Poderoso; nós somos informados de que muitos de vós bem longe de entrar a casa de lucto para receber emolumentos, tem feito essa visita para soccorrer a triste viuva, para consolar uma familia indigente, amparar o velho pae que sobreviveu aos filhos e para tirar da solidão o orphãosinho, que já não tem outro pae alem de Deus que é Pae de todos; continuae reverendos sacerdotes, e o Senhor premiará tanta dedicação e caridade; e, se os louvores e reconhecimentos humanos podem ainda animar vosso zelo e heroismo sabeí que o governo de Sua Magestade nos encarrega de louvar o vosso comportamento, e exige-nos uma informação especificada dos vossos serviços, a qual com muito prazer cumpriremos com verdade e justiça para que tambem do Throno desçam as recompensas dignas do Estado a que servis servindo a igreja. Amados co-operadores, as obrigações do vosso ministerio estende-se a tantos objectos, que se não fôra a graça a elle ligada pelo fundador da igreja e primeiro e principal sacerdote, que é Jesus Christo, parece incrível que um só ministerio podesse estender a sua influencia a todas as necessidades da vida do homem e da humanidade; no meio da presente crise em que toda a acção da nossa vida pareceria pouca para soccorrer e acudir aos doentes, nós não podemos abandonar os sãos, temos a obrigação de ministrarlhes os sacramentos, o pão da vida e da doutrina; temos obrigação de dirigil-os nos actos de piedade e de religião, e fazer quanto em nós couber para que tudo quanto se fizer em ordem á vida temporal e eterna seja agradável a Deus, e proveitoso e util ao proximo; nós temos por isso rigoroso dever de ensinar a todos que o primeiro dever do christã é amar a Deus sobre todas as cousas, e ao proximo como a nós mesmos; temos dever de promover em todos a fé, a esperança e a caridade, e de ensinar-lhes que sem estas virtudes é impossivel agradar a Deus. Pregai por tanto a caridade, o amor de Deus e do proximo, ensinaí os homens a perdoar as injurias, movei-os ao amor dos proprios inimigos, fazei com que digam com verdade a oração Dominical, e peçam ao Omnipotente para si o que elles praticam com seus inimigos; e tendo assim regenerado o coração dos homens, ide com o vosso povo todo unido em espirito, de caridade, ajoelhai diante do Santissimo Sacramento, orae ahí compungidos e humilhados, implorae tambem a protecção da Santissima Virgem, dos Anjos, e dos Santos, não vos esqueçaes das almas do purgatorio; e assim todos unidos com o Nosso Redemptor Jesus Christo, nosso advogado justo na presença do Padre, prostremo-nos na presença do Senhor das Misericordias, e Deus terá compaixão de nós. Assim seja. E para que esta nossa provisão chegue ao conhecimento de todos, será publicada no Diario do Governo, Dada na nossa residencia de S. Vicente de Fóra, aos vinte e nove de Outubro de mil oitocentos cincoenta e sete, sob o nosso signal e sello. — G. Cardeal Patriarcha — Logar do Sello. — D. Antonio da Trindade de Vasconcellos Pereira de Mello. (A Opinião)

INTERIOR.

PORTO 11.

Lyceu da Celestial Ordem Terceira da SS. Trindade.

Desde e dia 10 do corrente em diante estará aberta a matricula para os alumnos de ambos os sexos, que desejarem frequentar todas ou quaesquer das disciplinas que contem

o mesmo Lyceu. Para conhecimento dos interessados se fazem publicos alguns dos artigos do Regulamento, que dizem relativamente á admissão dos alumnos.

Artigo 1.º São admissiveis no Lyceu d'esta Celestial Ordem todos os filhos dos nossos Irmãos, que pertenderem frequentar todas ou quaesquer das disciplinas nelle estabelecidas uma vez que nelles concorram os seguintes quesitos:

1.º O ser filho de pae ou mãe Irmãos da Nossa Ordem, ou que o pertendente o seja.

2.º Que tenham d'idade os do sexo masculino 6 annos, e os do sexo feminino, 5 annos pelo menos.

3.º Que não padeçam molestias contagiosas.

Art. 2.º Os que estiverem comprehendidos no artigo antecedente, requererão por intermedio de seus paes ou tutores ao Irmão Prior a sua admissão no Lyceu, declarando no requerimento as disciplinas a que se propõe.

Art. 3.º O anno lectivo conta-se desde o 1.º de Outubro até 30 de Setembro do anno seguinte (excepto este anno, que principiará em 23 de Novembro).

Art. 4.º Os alumnos admittidos ficam sujeitos ao pagamento da matricula, sendo por cada anno lectivo d'Instrucção Primaria 2\$000 reis inclusive as prendas das meninas, e o do secundario, que abrange as linguas Franceza e Ingleza, Commercio e Dezenho 7\$200 reis.

Art. 7.º Os filhos dos irmãos pobres, não só são isentos do pagamento das matriculas, mas aquelles que por sua demasiada pobreza não possam comprar papel, livros, etc., lhe serão ministrados pelo Lyceu.

Outro se faz publico, que a abertura do Lyceu para a frequencia dos alumnos principiará no dia 23 do corrente.

Porto, 9 de Novembro de 1857.

José Francisco de Souza Basto,
Secretario.

Lisboa.

BOLETIM SANITARIO.

Boletim—geral das 10 horas de 6, a 7:

Atacados 223—mortos 80—curados 116

Boletim das 7 de 7 a 8:

Domicilios.

Bairros—Rocio—atacados 28—mortos 14.

Alto " 24— " 4.

Alcantara " 39— " 9.

Alfama " 20— " 8.

111 33

Hospitaes.

Entrados 74—mortos 38—curados 54.

Braz Tisana.

LOCAES.

—Cautella com os boatos. —A noticia, que demos no n.º 120, debaixo da epigraphe — *crime encoberto* — deu-nos cuidado; e, com quanto della conheça a justiça, julgamos do nosso dever declarar, que ella não é tão feia, como os boatos a indicavam, e como no-la fizeram ver, movidos tal vez, por esses boatos — Quando a justiça tiver completado a sua acção, voltaremos ao assumpto com melhor conhecimento do facto, e dos factos subsequentes.

— *Tempo.* — Chegou o verão do S. Martinho. Elle era desejado por todos, e com especialidade pelos lavradores, que viam nas eiras e alpendres perder os fructos da terra e do seu trabalho.—Se continuar, o estrago não será grande, como se esperava.

— *Missões.* — Teem continuado as missões e orações com grande concorrência. A que no Domingo ultimo se escutou no templo de S. Francisco agradou muito. Se o templo estava tão cheio, como nos affirmam, pôde dizer-se, que o bom missionario commoveu, n'aquelle acto, para cima de mil, e quinhentas pessoas.

— *Exercício.* — O batalhão 7 de caçadores continúa nos exercicios de manobra. Quarta feira andou no monte da Senhora da Luz, a mais linda localidade dos arrabaldes desta cidade. A belleza do dia convidou muitos espectadores, ficando-nos o sentimento de não ter sido um delles; por que o batalhão em campo manobra bem.

— *A vocação.* — Para todo o modo de vida é necessaria a vocação; do contrario não vai bem.— Um filho desta terra foi apurado para o serviço militar. Como não tinha vocação para tal modo de vida, deixou a patria, e foi ver mundo, até que, por falta de passaporte, foi preso no Porto. Vendo, que não podia escapar aos effeitos da sorte, offereceu-se para assentar praça, e pediu passagem para caçadores 7. Sempre desgostoso com tal modo de vida, que nunca agrada a um recruta, lembrou-se de arranjar dinheiro para dar figura em seu lugar, e sabendo que uma lavradeira do seu conhecimento, deixando de fabricar terras, havia empregado o dinheiro do gado em ornatos d'ouro, andou tres dias em observação dos seus passos, até que offerecendo-se-lhe occasião entrou na casa, e levou ao seu poder esse ouro que a mulher havia comprado. Chegando a mulher a sua casa encontrou a caixa arrombada e a falta do seu ouro — Uma visinha lhe indicou os passos do dito recruta, havia tres dias, e a mulher procurou meios de fazer saber ao commandante do batalhão as suas desconfianças — O diligente official deu as suas ordens tão promptas e acertadas, que no mesmo dia, por horas da noite, o furto foi encontrado no poder do galucho — O manco não tinha taes costumes. A aversão á vida militar o fez culpado.

— *Remuneração.* — Ontem recebeu-se aqui a noticia, de que S. Magestade, querendo remunerar os serviços prestados á humanidade, no meio do flagello da peste, tanto na qualidade de cidadão, como de parochio encommendado, pelo nosso patricio o ill.^{mo} e rev.^{mo} sr. dr. Accacio Sebastião da Silva, houvera por bem ordenar ao ministro competente, que em Seu Real Nome o apresentasse no beneficio, ou curado da igreja parochial da Magdalena na cidade de Lisboa, independente de concurso, e que o agraciado já estava sciente da graça que S. M. lhe havia feito.

Na verdade nada ha mais justo, que esta graça especial do Soberano. Se o agraciado ecclesiastico tinha mostrado sua aptidão em crise tão arriscada a ponto de se fazer distincto entre os seus collegas, para que era necessario concurso áquella igreja?

Parece, que a munificencia de S. M. ainda se estende a outra graça, não querendo, que a remuneração de seus serviços fique limitada á dignidade rendosa.

Estas acções são as proprias da Magestade, e honram os ministros da Coroa.

— *Triste mensagem.* — Ontem pela uma hora da noite chegou a esta cidade um mensageiro trazendo a noticia da morte do benemerito juiz da Relação do Porto o Desembargador Peixoto — Seu genro o ill.^{mo} sr. J. Brandão estava para Rossas, para onde o mensageiro caminhou. A viuva e a unica filha do fallecido desembargador recommendaram a a seu genro, e marido que partisse immediatamente, e estamos certo, que o sr. Brandão entraria ontem mesmo no Porto não obstante estar a 13 legoas de distancia. Sentimos amargamente a falta d'aquelle bom juiz na relação do Porto, e o desgosto d'uma familia, que nos honra com a sua amizade.

— *Mentira.* — O *Braz Tisana* diz: « que a *Tesoura de Guimarães* diz, que um creado do sr. Brandão cahira d'uma arvore, morrendo poucos dias depois, e ficando paralytico da cinta para baixo. » — E' mentira.

ANNUNCIOS.

Pelo Juizo de direito desta comarca e cartorio do escrivão Freitas Costa correm editos

de trinta dias, a contar do dia 28 de Outubro a chamar toda e qualquer pessoa certa e incerta, ou credores dos executados Domingos de Freitas Carneiro, e mulher Joanna Candida, da cidade do Porto, que se julguem com direito a uma morada de casas e pertencas, com o n.º 2 sitas na rua escura desta cidade, ou ao seu producto em deposito, arrematada por Antonio José de Freitas desta dita cidade pela quantia de 534\$097 reis, o venhão deduzir dentro do dito prazo, a pena de lançamento; e isto na execução que contra elles movem o Juiz e Mezarrios da irmandade do Senhor das Chagas da freguezia de Infias. (268)

MANOEL Vieira Reis, morador na rua da Fonte Nova n.º 6, em Guimarães, continúa a ter bom chá Issão, que vende por arratel a 850—900 e 940 — tambem vende tinta de escrever a 100 reis o quartilho, até hoje da melhor qualidade conhecida. (262)

AGRADECIMENTOS.

LUZA Ludovina d'Araujo Martins suppõe ter, pessoalmente, agradecido ás pessoas que, na occasião da sempre chorada morte de seu filho, a obsequiaram; se, porem, algumas houve com quem, por involuntario descuido, não cumprio este dever, repara d'esta sorte sua falta, cortificando-lhes o seu eterno reconhecimento. (271)

6:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

PELO Juizo de Direito desta Comarca, e cartorio do escrivão Freitas Costa, correm editos de 30 dias, a contar do dia 26 de Outubro, a chamar toda e qualquer pessoa certa e incerta ou credores da executada D. Joanna Jacinthia Guedes, da freguezia de Lobrigos, Julgado de Santa Martha de Penna Guião, que se julgue com direito á quinta de S. João, melhor conhecida pelo casal de Lobrigos, sita na freguezia de S. Bento do julgado da Meda, ou ao seu producto em deposito, arrematada por Antonio Maria d'Albuquerque da freguezia de Fonte Longa do dito julgado da Meda, pela quantia de 1:601\$000 reis, o venham deduzir dentro do dito prazo, a pena do lançamento, e isto na execução que contra aquella move o Ex.^{mo} Conde de Arrochella desta cidade. (269)

Domingos da Costa da Ascensão, residente na cidade de Guimarães, morador na rua da Fonte Nova n.º 10, precisa de tres officiaes de sapateiro, que saibam trabalhar em obras finas tanto para Senhora, como para homem, quem pertender e se ache nas circumstancias, pode dirigir-se ao annunciante para tractar. (270)

CORREIO D'HOJE.

LISBOA 10 DE NOVEMBRO.

(Da correspondencia do *Nacional*)

« Não sei se á hora em que escrevo estas linhas está ainda entre os vivos sua emminencia o cardeal patriarcha; o que posso affirmar é que elle se preparou para aquella longa jornada, que todos nós havemos de fazer. Recebeu todos os Sacramentos, e os medicos, que assistiram á junta que se lhe fez, poucas esperanças nutrem de que se lhe salve a vida. S. em.^{ma} parece que adivinhava que havia de ser victima da febre amarella, que tractou de evitar, mas obedecendo á voz do dever, veio affrontar a epidemia e ser victima della!

Bem faz o conde de Santa Maria, que não ha forças que o arranquem do Pinheiro, onde passa regaladamente. Diz elle, e é verdade, que nunca teve medo de marchar contra o inimigo, e debaixo d'um chuva de balas, mas que sente uma repugnancia invencivel de voltar para Lisboa. — « onde um homem se « deitava á noite de perfeita saude e *accordava* « morto no dia seguinte. »

Por aqui não ha senão scenas tristes; meia Lisboa, pelo menos, anda de lucto; os theatros e logares de recreio estão quasi sempre desertos; veem-se procissões de penitencia, que augmentam o terror, e tornam mais carregadas as côres deste triste e luctuoso quadro; e ve-se finalmente, muita miseria, que a caridade publica trata de alliviar. Entre os que mais liberalmente teem contribuido devo citar aqui o sr. marquez de Loulé, que tendo ido visitar antehontem o estabelecimento da cosinha economica, entregou ao nobre marquez de Ficalho presidente da commissão 140\$000 reis, dinheiro que lhe sahiu do seu bolso particular; os caixas do contracto — José Isidoro Guedes, Francisco José da Costa Lobo, e José Maria Eugenio 100\$000 reis cada um: Viuva Teutonio & Filhos 100\$000 reis, e Joaquim José Fernandes & Irmãos 100\$000 reis.

A febre não tem diminuido; parece, pelo contrario, que augmenta. Nas 24 horas de 7 para 8 deram-se 225 atacados, falleceram 84, curaram-se 121, e ficam em tractamento 1,794 Ha muita gente que pensa que esta cifra não é verdadeira, e que o numero dos atacados é maior, o *Portuguez* é em parte, o culpado destas suspeitas. »

— *Cardeal Patriarcha.* — Vimos uma carta de um personagem de Lisboa em que dá a triste noticia do fallecimento do sr. Cardeal Patriarcha. Diz a carta que na sexta feira s. em.^a estivera ainda no Conselho de Estado de perfeita saude, e que na segunda feira fora atacado da epidemia e com tanta força que não foi possivel salvá-lo, fallecendo na terça feira ao meio dia!

(*Commercio do Porto*)

N. B. Outros periodicos com referencia a outras cartas asseveram a triste noticia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Tanto o correio d'ontem, como o de hoje, não trouxeram noticias do estrangeiro, que mereçam publicação — Ainda se occupam com a tomada de Delhy e com a crise monetaria.

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeira n.º 32.